

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.187/2012

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R\$1.113.314,14.”

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R\$1.113.314,14 (UM MILHÃO, CENTO E TREZE MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0027 – Melhoramento e Manutenção dos Programas na Atenção Básica
PROJ. ATIV.: 2.206 – REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R\$1.113.314,14

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Art. 3º Considerando o Artigo 167, XI, § 2º da Constituição Federal/88, este crédito poderá ser incorporado ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:88AB385D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/03/2012. Edição 0660
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>